



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino Coordenadoria
de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 08/2023

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO 2º CONSELHO DE CLASSE (2º COC) DO ANO LETIVO DE 2023

Prezado(a) Coordenador(a) da E/CRE,
Prezado(a) Gerente da E/CRE/GED,
Prezado(a) Assistente de Informática da E/CRE/AIT,
Prezado(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Prezado(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),
Prezado(a) Professor(a),

O 2º Bimestre iniciou em **02/05/2023** e terminará em **13/07/2023**. O 2º COC da **Educação Infantil e do Ensino Fundamental** deverá acontecer nos dias **12 e/ou 13** de julho de 2023. Indicamos que a realização, na medida do possível, seja, preferencialmente, em **13/07/2023**.

As datas destinadas ao COC são consideradas dias letivos. Sendo assim, deve-se garantir aos estudantes acesso às atividades pedagógicas por meio do Material Rioeduca impresso, Trilhas de recomposição de aprendizagem e demais recursos disponibilizados pela SME e/ou Unidade Escolar.

Recomenda-se que a equipe gestora da Unidade Escolar consulte a [Deliberação E/CME nº 36 de 21 de janeiro de 2020](#) e a [Resolução SME nº 378 de 08 de março de 2023](#), para o acesso às informações necessárias para a realização do 2º COC.

1. Cronograma do 2º Conselho de Classe de 2023

Data	Etapa	Local
Período do 2º Bimestre	02/05 a 13/07/2023	Rede
Aplicação da 2ª ADR	De 19 a 28/06/2023	Unidades Escolares
Devolução dos cartões-resposta	Até às 11h do dia 29/06/2023	Sede das CREs

Data	Etapa	Local
Digitação das informações dos cartões de resposta base extra pela Unidade Escolar	Até 30/06/2023	Plataforma Rioeduca em Ação
Lançamento de conceitos/notas	Até 11/07/2023	SGA
Inclusão dos relatórios das crianças da Educação Infantil		
Inclusão do PPI dos estudantes com conceito RI		
Lançamento das notas da Recuperação Paralela do 1º Bimestre		
Divulgação dos Resultados da 2ªADR	A partir de 07/07/2023	Plataforma Rioeduca em Ação
Realização do 2º COC	12 e/ou 13/07/2023	Unidades Escolares
Fechamento do 2ºCOC com o lançamento da Recuperação Paralela (1º bimestre)	14/07/2023	Unidades Escolares
Lançamento da frequência da reunião de responsáveis	De 03 a 08/08/2023	Unidades Escolares

2. Procedimentos a serem adotados no 2º Conselho de Classe (COC)

A decisão sobre o conceito global do estudante, no 2º Conselho de Classe, deverá considerar todo o processo pedagógico, planejado e desenvolvido no período, frente ao desenvolvimento e às aprendizagens demonstradas pelos estudantes de forma que a decisão expresse o melhor para cada estudante.

Apresentamos, a seguir, os procedimentos a serem adotados no Conselho de Classe (COC), de modo a orientar o lançamento de dados no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e garantir seu encerramento de acordo com o prazo estabelecido:

- a. A equipe gestora é responsável pelo lançamento do Conceito Global do estudante. O Conceito Global deve ser atribuído em consenso, entre os professores, levando em consideração o desenvolvimento do estudante em todos os componentes curriculares;
- b. Os lançamentos de **conceitos/notas** deverão ser efetuados pelos professores do Ensino Fundamental, de acordo com o estabelecido no art. 13 e no art. 14 da Resolução SME nº 378/2023, antes da realização do COC, com possíveis correções até **11/07/2023**, para que os “Quadros Totalizadores” e o “Relatório de Fechamento do COC” possam ser utilizados para discussão e conferência;
- c. O professor deverá gerar as suas atividades avaliativas diretamente no SGA, na aba Registro de Classe, através da funcionalidade "Registro de Avaliação". A cada atividade avaliativa gerada, o professor deverá lançar uma nota;

- d. Os professores dos componentes curriculares avaliados pelas Atividades Diagnósticas em Rede do 2º Bimestre (Língua Portuguesa e Matemática) deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas e lançar eventuais dados pendentes no SGA, em atendimento ao Art. 5º § 4º da Resolução SME nº 378/2023;
- e. Não serão atribuídos conceitos para os Componentes Curriculares da Parte Diversificada da Matriz Curricular, porém os respectivos professores deverão participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.
- f. A frequência do estudante deverá ser lançada diariamente no aplicativo [Diário](#) ou através da funcionalidade "Lançamento de frequência das aulas" no SGA. As aulas obrigatoriamente deverão ser geradas na funcionalidade "Planejamento de Classe", no SGA;
- g. A administração da escola irá atualizar e salvar a frequência mensal, consolidando os dados de todos os componentes curriculares;
- h. É obrigatória a **inclusão do Plano Pedagógico Individualizado (PPI)**, de cada estudante **com conceito Reforço Intensivo (RI)**, por componente curricular, até **11/07/2023**, conforme estabelecido no [Calendário Escolar de 2023](#) (Resolução nº 362 de 23 de novembro de 2022). Esses relatórios devem ser anexados ao histórico e/ou boletim e são fundamentais para a compreensão do desenvolvimento do estudante ao longo do ano letivo;
- i. O conceito/nota atribuído na Recuperação Paralela do 1º bimestre dos estudantes com conceito RI deverá ser lançado no SGA até o dia 11/07/2023;
- j. O conceito/nota a ser atribuído na Recuperação Paralela aos estudantes do Ensino Fundamental e dos Projetos com conceito RI no 2º bimestre será lançado no COC seguinte;
- k. Como importante instrumento de registro, a “Ata do COC” deverá conter a descrição de todos os pontos abordados durante a reunião, de forma clara e objetiva, de modo a refletir sobre as discussões e decisões a serem adotadas, a análise do desempenho das turmas e a indicação dos faltosos. **O registro é fundamental para respaldar todas as ações pedagógicas da Unidade Escolar, devendo ser assinado por todos os presentes;**
- l. Em caso de turmas sem professor em determinado componente curricular no 2º COC, se sinalizadas no sistema, o Conceito Global do estudante para esse período será atribuído com base nos resultados dos demais componentes.

3. Orientações Específicas – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- a. Os professores generalistas deverão atribuir o conceito global de cada estudante de forma conjunta com os demais professores da turma;
- b. No 1º ano, os professores generalistas deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e **lançar eventuais dados pendentes no SGA, como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor sua nota;**
- c. No 2º ano, os professores deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor sua nota, bem como deverão lançar as notas Médias Globais em Língua Portuguesa, Matemática e Interdisciplinar (Ciências, História e Geografia);
- d. Do 3º ao 5º ano, deverão lançar as notas médias em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, além de acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e registrar eventuais dados pendentes no SGA.
- e. Os professores generalistas do ensino Fundamental I realizarão os lançamentos listados acima em consonância com a *Circular E/CIT nº 021/2023*.
- f. Em Artes, Educação Física e Língua Estrangeira, os professores especialistas deverão lançar no SGA o **conceito** em seus respectivos componentes na tela de Fechamento do COC, conforme *Circular E/CIT nº 022/2023* e participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global e da atribuição do conceito global.

4. Orientações Específicas – Anos Finais do Ensino Fundamental

- a. Do 6º ao 9º ano, os professores de Língua Portuguesa e Matemática precisarão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, em atendimento ao Art. 13 e Art.14 da Resolução SME nº 378/2023;
- b. Do 6º ao 9º ano, os professores deverão registrar no SGA a nota média de seu respectivo componente curricular e participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.
- c. Os professores das turmas de Projeto (Acelera Carioca, Carioca I e Carioca II) deverão lançar as notas médias em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, além de acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em

Ação para conferir as notas migradas das ADRs e registrar eventuais dados pendentes no SGA, em consonância com a *Circular E/CIT nº 021/2023*.

- d. No 2º bimestre, pela diferenciada condução de aplicação da matriz curricular do Projeto Carioca I, os professores que atendem a este projeto não deverão lançar a nota média em Geografia e Ciências;
- e. Nas turmas de Projetos (Acelera Carioca, Carioca I e Carioca II), os professores especialistas de Artes, Língua Estrangeira e Educação Física deverão lançar no SGA o **conceito** em seus respectivos componentes na tela de Fechamento do COC, conforme *Circular E/CIT nº 022/2023* e participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.

5. Orientações Específicas – Educação Especial

- a. Os critérios de avaliação dos estudantes em Classe Especial, em escola especial, em classe hospitalar, com atendimento pedagógico domiciliar ou incluídos em turma regular, com base nas normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, devem considerar as potencialidades e conhecimentos adquiridos pelos estudantes, explicitados no Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborado pelo Professor Regente, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- b. O preenchimento do PEI deve ser uma ação conjunta entre os profissionais envolvidos com a Educação Especial, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar. Portanto, todos os profissionais que desenvolvem atividades pedagógicas junto a esses estudantes devem participar do COC e da atribuição do conceito global.

6. Orientações Específicas – Educação Infantil

- a. Na Educação Infantil não há o lançamento de conceitos e/ou notas;
- b. No 2º bimestre, o relatório será individual e deve registrar: I - Os percursos individuais de cada criança frente às propostas ofertadas e as experiências vivenciadas; II - Como se deu a participação familiar; III - Quais estratégias a Unidade Escolar e os profissionais utilizaram para estabelecer e garantir os vínculos com a criança e com a sua família; e IV - Quais foram os maiores interesses, conquistas e desafios enfrentados pela criança.
- c. Cabe destacar que, segundo o documento **Orientações para o registro da avaliação na Educação Infantil**, o currículo na Educação Infantil se organiza em torno dos campos de experiências e dos direitos de aprendizagem, orientados pelos objetivos de aprendizagem referentes a cada faixa etária. Desta forma, não há conteúdos de

aprendizagem pré-determinados e estes não devem ser centrais na organização do trabalho cotidiano da EI. A centralidade do trabalho da Educação Infantil está na criança e nas suas possibilidades, demandas e interesses.

- d. É obrigatória a inclusão dos relatórios das crianças da Educação Infantil (Relatório Bimestral – Individual, disponível na versão [Word](#) ou [PDF](#), até **11/07/2023**. [As orientações para o registro da Avaliação na Educação Infantil](#) estão disponíveis na página do Rioeduca.

7. Considerações Adicionais

É importante ressaltar que os resultados da Atividade Diagnóstica em Rede do 2º bimestre estarão disponíveis, a partir do dia **07/07/2023**. O acesso dos professores aos resultados deve ser realizado por meio da [Plataforma Rioeduca em Ação](#) (login e senha: CPF).

Compete ao Diretor da Unidade Escolar a responsabilidade pela confiabilidade dos dados no SGA, pela conferência dos dados ao fechar o COC, pelo cumprimento das pendências apontadas pelo Sistema e pelo atendimento aos prazos estipulados.

O passo a passo para o lançamento no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) será disponibilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia por meio da Circular *E/CIT nº 023/2023*. O fechamento do COC no SGA ocorrerá no dia **14/07/2023** e deverá conter o lançamento do conceito/nota atribuído na Recuperação Paralela referente ao 1º bimestre. O COC deverá ser aberto para lançamento da frequência da Reunião de Responsáveis em 03/08 e o fechamento em 08/08/2023.

Solicita-se ampla divulgação desta circular junto à comunidade escolar.

CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER
Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
Subsecretário de Ensino – E/SUBE